



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1803/2019

Dá denominação a Estádio Municipal.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL “VIRGÍLIO QUÉDEVES BIFANO”**, o Estádio Municipal do Bairro 2000, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT, ENERGISA/MG, COPASA/MG e OI.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 1995.

Pirapetinga, 18 de outubro de 2019.

*Enoghalliton de Abreu Arruda*

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 016.471.426-01

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

∴ Prefeitura Municipal

